DECRETO Nº 11.145/ 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que menciona - Projeto NOVO CENTRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Considerando o desenvolvimento do Projeto NOVO CENTRO o qual constitui ações de revitalização de espaços públicos, obras de infraestrutura urbana e paisagismo, ações de desenvolvimento do comércio do Centro de Ponte Nova, especificadamente ao entorno do antigo Hotel Glória;

Considerando que uma das áreas que sofrerão intervenção é o espaço da antiga rodoviária, denominado "Rodoviária Velha", situado à rua Antônio Frederico Ozanan, onde atualmente possui lojas comerciais, várias delas fechadas e em desuso, transformando o local em um espaço abandonado, marginalizado (sendo utilizado para uso de drogas e prostituição) e inseguro para os transeuntes;

Considerando que a intervenção neste espaço visa redefinir o uso da Rodoviária Velha, transformando em um espaço de lazer, entretenimento, gastronômico, bem como, um espaço para instalar um mini-mercado municipal. O projeto de concepção de reforma visa ampliar a área livre, padronizar as áreas das lojas e esquadrias externas, fachadas, redes elétrica e de água. Na parte interna dos imóveis (lojas) as diretrizes serão adotadas quanto às normas de higiene e sanitárias, mas os ambientes deverão ter simetria entre si;

a realização Para desapropriação, em caráter de interesse público, dos seguintes imóveis situado neste espaço da antiga Rodoviária Velha:

Art. 1º Para fins de desapropriação, em caráter de interesse público amigável ou judicial, dos imóveis abaixo relacionados, situado no espaço da antiga Rodoviária Velha:

LOJA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	VALOR VENAL
02	Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 350	Valdivino Reis dos Santos	01.04.008.0224.017	R$ 13.469,30
06	Rua José Felipe Freitas Castro, nº 350	Regino Cardoso da Silva	01.04.008.0224.001	R$ 40.410,70
07	Rua Antônio Frederico	Letícia Totino	01.04.008.0224.002	R$ 17.004,98

	Ozanan, nº 350	**Borsoi**		
17	**Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 350**	**Tarcísio Augusto Moreira**	**01.04.008.0224.013**	**R$ 13.469,30**
18	**Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 350**	**Renata Gomes de Oliveira Bianchi**	**01.04.008.0224.014**	**R$ 13.469,30**
19	**Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 350**	**Maria das Graças de Castro Batista**	**01.04.008.0224.015**	**R$ 13.469,30**
22	**Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 350**	**Adilson Azedo Carneiro**	**01.04.008.0224.012**	**R$ 42.129,92**

Parágrafo único. Os imóveis objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado para a atender ao Projeto NOVO CENTRO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em ___/___/2019.